

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.477 DE 27 DE MARÇO DE 2012

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 27/03/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, e pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.977/2008, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa KLABIN SEGAL S/A, para as obras de expansão do Complexo Marina Porto Búzios, localizado na Praia da Rasa, Município de Armação dos Búzios,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 04/2012, favorável à emissão da Licença requerida,
- a Audiência Pública realizada no dia 19/05/2011, no Município de Armação dos Búzios,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa KLABIN SEGALL S/A para as obras de expansão do Complexo Marina Porto Búzios, localizado na Praia da Rasa, Município de Armação dos Búzios.

Parágrafo Único – A emissão da Licença Prévia está condicionada à solicitação de anuência do IBAMA, referente à supressão de vegetação.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 27/04/2012.